



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 274 – DE 11 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO, POR TRANSFERÊNCIA, DE BEM MÓVEL À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

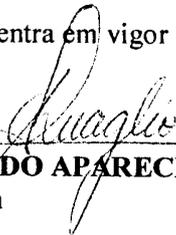
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim autorizada a alienar, por transferência, sem encargos, à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – Divisão de Patrimônio um aparelho de ar condicionado, usado, 10.000 BTUs, marca ELETROLUX, chapa patrimonial nº 667.

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal autorizado a proceder a baixa necessária no patrimônio da Câmara.

Art. 3º A Secretaria da Câmara promoverá as medidas de estilo, de modo a transferir definitivamente o bem descrito no artigo 1º ao órgão especificado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

Projeto de Resolução nº 03/2010  
Autoria: Mesa da Câmara

CM - SECRETARIA

  
REPUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO  
REPUBLICAÇÃO DE  
WÁCLER TAROSSO  
WÁCLER TAROSSO  
Secretário Legislativo